



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Lei nº 1.881/16, de 30 de dezembro de 2016.

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE
SILVÂNIA (GO), 30 DEZ 16

“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.750/2014, relativo ao Plano Plurianual para quadriênio de 2014/2017, com as alterações para o exercício de 2017” e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia APROVOU e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera o Plano Plurianual para o exercício de 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA.

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2017.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2017, conforme anexo do PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito M. de Silvânia-GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2016.


José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal